



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Cleide Maria Sampaio Neiva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e art. 20, inciso II combinado com art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **Cleide Maria Sampaio Neiva**, matrícula nº 159371, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Enfermeiro.

§ 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa como proventos a remuneração de contribuição, de forma integral, conforme termo de fixação de proventos nº 038/2012, consignado no DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 114/2012, constante nos autos do Processo nº 2011037638.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data, sempre em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, Regime Paritário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS